



LEI N° 655. DE 23 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
EVANGÉLICO, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o dia municipal do evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro.

**Art. 2°** O dia do evangélico deverá constar no calendário oficial do Município.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 23 de agosto de 2019.



João Muniz Sobrinho  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Lei Municipal N° 655, de 23 de agosto de 2019, que "**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, NA FORMA QUE INDICA**" foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 23 de agosto de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce, em 23 de agosto de 2019.**



João Muniz Sobrinho  
**PREFEITO MUNICIPAL**